|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CEP |
| **ASSUNTO** | Verificar a possibilidade de contratação de um advogado para o CAU/SC |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 26/2019 – CEP-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, Centro, Florianópolis/SC, no dia 27 do mês de março de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Lei 12.378/2010 criou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com a função precípua de regulamentar o exercício da Arquitetura e Urbanismo.

Considerando que na reunião CEP-SUL, realizada no dia 14 de março de 2019, em Florianópolis, foi reconhecido que integração entre o setor jurídico e técnico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul tem fomentado a valorização profissional por meio de ações que asseguram o direito ao pleno exercício da arquitetura e urbanismo, assim como estabelecido na Lei 12.378/2010.

Considerando o interesse da Comissão de Exercício Profissional em aprofundar temas relacionados ao exercício profissional com suporte, além de técnico, também jurídico, permitindo ações com profundo embasamento legal.

Considerando que é perceptível a sobrecarga atual da assessoria jurídica em assuntos ligados às atividades administrativas, como contratos, convênios, cobranças, de grande relevância ao CAU/SC, mas que tem impedido a integração aos setores técnicos do conselho.

**DELIBERA:**

1 – Solicitar ao Conselho Diretor que verifique a possibilidade de contratação de advogado dedicado a assessorar os setores técnicos e as comissões do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, com ênfase no Exercício Profissional.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Fabio Vieira da Silva, Everson Martins, Patricia Figueiredo Sarquis Herden; Daniel Rodrigues da Silva e Maurício André Giusti.

Florianópolis, 27 de março de 2019

**Fabio Vieira da Silva** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**Everson Martins** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto

**Patricia Figueiredo Sarquis Herden**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro suplente

**Daniel Rodrigues da Silva**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro suplente

**Maurício André Giusti** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro suplente